



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.548

PROJETO DE LEI Nº 11.538, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para, no cargo de Educador Social, incluir curso de Comunicação Social na área de formação.

PARECER Nº 520

É inegável que sob o aspecto formal, tradicionalmente a Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal, considerando ilegal e conseqüentemente inconstitucional, propostas que versam sobre organização administrativa, matéria orçamentária, pessoal da administração e criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração Pública Municipal.

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que implicitamente possa alcançar âmbito privativo ao Chefe do Executivo. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiaí e merece ser debatida nesta Casa de Leis. Assim, subscrevemos os argumentos formulados às fls. 04, acolhendo-os na totalidade.


Com estas ponderações julgamos justificada a tramitação do presente projeto de lei, e assim, face o exposto, votamos favorável à ideia nele defendida.

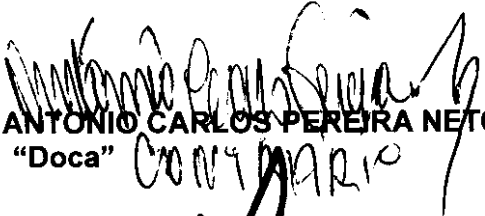
É o parecer.

APROVADO
23 1041 14

Sala das Comissões, 16.04.2014.


ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca" **CONTRARIO**


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS